



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 181/2025

URGENTE

Praia Grande, 10 de setembro de 2025.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS SOBRE SEGURANÇA ESCOLAR –
E.M. MARIA CLOTILDE – SAMAMBAIA**

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Recebemos denúncia de grande gravidade, relatando a situação ocorrida na **Escola Maria Clotilde, no bairro Samambaia**. Segundo o relato, alunos estariam tramando levar armas para dentro da unidade escolar, havendo inclusive registros de que um estudante já teria levado faca para a escola, além de casos de agressão física e de intolerância religiosa envolvendo alunos.

O fato torna-se ainda mais preocupante diante do acesso compartilhado entre a unidade escolar e a creche, ampliando a vulnerabilidade de crianças de tenra idade, bem como da comunidade escolar como um todo.

Diante disso, este Sindicato solicita:

1. **Esclarecimentos oficiais imediatos** sobre os fatos relatados;
2. **Informações sobre as providências de segurança** que estão sendo adotadas pela Prefeitura e pela SEDUC para garantir a integridade física e psicológica das crianças e profissionais lotados nesta unidade escolar;
3. Caso medidas já tenham sido tomadas, que sejam informadas de forma detalhada.

Ressaltamos que a segurança nas escolas é um dever do Poder Público e direito fundamental dos estudantes e servidores, sendo imprescindível uma atuação preventiva e eficaz para evitar situações de risco que possam resultar em tragédias.

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE

DENÚNCIA REDEBIDA:



Agora mesmo •

!! Meninas por meio desta publicação venho falar algo que ultimamente está se agravando muito nas escolas , o sobrinho da minha vizinha relatou que os meninos maiores da escola estavam no banheiro tramando de irem armados para a escola para fazer um @tent@d0 na escola Maria Clotilde no samambaia e nós como mães temos que procurar segurança nos nossos filhos nas escolas , tenho irmãos nesta escola que confirmou que foi verdade o assunto do aluno que levou uma f@c@ e também do aluno que foi agredido, e o filho da minha vizinha foi vítima de intolerância religiosa e a professora está ciente porém nada resolvido. Lembrando que a escola tem acesso a creche, estou com medo . Mães temos que fazer algo para q isso não se agrave. **!!**